



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 09 de Maio de 2023, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº 06/2023, destinado a promover o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BAGRE/PA., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

D J F COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
RECARGA BRHOTHER DCP de 200 a 300g de toner - DJF SERVIÇOS	UND	400	148,90	59.560,00
RECARGA DE CART. DE TONER DE COPIAD. BROTHER DPC 8080 - DJF SERVIÇOS	UND	89	79,00	7.031,00
RECARGA DE CARTUCHO BULK INK PARA IMPRESSORA - DJF SERVIÇOS	UND	232	59,80	13.873,60
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 - DJF SERVIÇOS	UND	150	90,00	13.500,00
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL - DJF SERVIÇOS	UND	130	79,50	10.335,00
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2022 - DJF SERVIÇOS	UND	80	149,80	11.984,00
RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SERIE ML - DJF SERVIÇOS	UND	250	49,60	12.400,00
RECARGA TONNER BHOTHER DCP até 100g - DJF SERVIÇOS	UND	150	79,70	11.955,00
RECARGA TONNER HP SERIE CB - DJF SERVIÇOS	UND	200	49,60	9.920,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CARTUCHO DE TONER, limpeza da lixeira do cartucho, troca da lamina dosadora, troca do rolo magnético e lubrificação de engrenagem. - DJF SERVIÇOS	UND	500	99,80	49.900,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CARTUCHO DE TONER, limpeza da lixeira do cartucho, troca da lamina dosadora, troca do rolo magnético e lubrificação de engrenagem. - DJF SERVIÇOS	UND	500	99,80	49.900,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE COPIADORA BROTHER, limpeza interna, lubrificação da fusão, troca de película do fusor, troca de rolo pressor. - DJF SERVIÇOS	UND	300	499,80	149.940,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON, limpeza interna, limpeza da cabeça de impressão troca de almofada - DJF SERVIÇOS	UND	500	399,60	199.800,00
SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE IMPRESSORA EPSON, troca de cabeça de impressão (com o fornecimento da peça) sucção da tinta e testes de impressão. - DJF SERVIÇOS	UND	500	399,60	199.800,00
SERVIÇOS DE RESETS DE COPIADORAS E IMPRESSORAS - DJF SERVIÇOS	UND	500	49,80	24.900,00
				824.798,60

E G P SANTANA COMERCIO E SERV. ADMINISTRATIVOS				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
CONFIRGUARÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, instalação de	UND	500	445,00	222.500,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15
EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



sistema operação Windows 10, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - EGP SERVIÇOS				
CONFIRGUAÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, instalação de sistema operação Windows 11, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - EGP SERVIÇOS	UND	500	399,70	199.850,00
CONFIRGUAÇÃO DE COMPUTADOR DE NOTEBOOK instalação de sistema operação Windows 10, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - EGP SERVIÇOS	UND	500	99,70	49.850,00
CONFIRGUAÇÃO DE COMPUTADOR DE NOTEBOOK instalação de sistema operação Windows 11, com pacotes de 05 aplicativos ou programas - EGP SERVIÇOS	UND	500	99,70	49.850,00
MANUTENÇÃO AVANÇADA DE COMPUTADORES DE MESA, troca de hardware, memória, fonte, hd. - EGP SERVIÇOS	UND	500	99,60	49.800,00
MANUTENÇÃO AVANÇADA DE NONETBOOK, troca de hardware, memória, fonte, hd. - EGP SERVIÇOS	UND	500	99,60	49.800,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DE MESA. Limpeza, formatação ou atualização de software e aplicativos - EGP SERVIÇOS	UND	500	99,60	49.800,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK. Limpeza, formatação ou atualização de software e aplicativos - EGP SERVIÇOS	UND	500	99,60	49.800,00
RECARGA BULKINK DE TINTA HP DESKJET - EGP SERVIÇOS	UND	300	79,70	23.910,00
RECARGA CARTUCHO HP-F40580 - EGP SERVIÇOS	UND	300	39,80	11.940,00
RECARGA DE BULK INK DA IMPRESSORA EPSON SERIE L - EGP SERVIÇOS	UND	700	149,80	104.860,00
RECARGA DE CART. DE IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3550 - EGP SERVIÇOS	UND	224	149,80	33.555,20
RECARGA DE CART. DE TONER DE IMPRES. HP LASERJET M 1132MFP - EGP SERVIÇOS	UND	180	79,40	14.292,00
RECARGA DE CRT. DE IMPRESSORA HP SERIE LASER JET - EGP SERVIÇOS	UND	445	49,70	22.116,50
RECARGA DE CRT. DE IMPRESSORA SANSUNG SCX - EGP SERVIÇOS	UND	235	49,70	11.679,50
RECARGA DE CRT. DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG 145 - EGP SERVIÇOS	UND	150	49,70	7.455,00
RECARGA DE TONNER HP LASER JET PRO - EGP SERVIÇOS	UND	210	49,70	10.437,00
RECARGA DO TONER PARA IMPRESSORA XEROX WC	UND	200	49,70	9.940,00
				971.435,20

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.



2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0016.2.099.0000	3.3.90.39.00
03	02	10.122.0002.2.072.0000	3.3.90.39.00
06	02	08.122.0002.2.114.0000	3.3.90.39.00
02	02	04.122.0035.2.016.0000	3.3.90.39.00

Quantidade de Dotações: 4

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Bagre - Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15
EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagre - Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Bagre/PA, 09 de Maio de 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ: 04.876.538/0001-15
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
CPF: 637.224.962-68

CONTRATADO

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
E G P SANTANA COMERCIO E SERV. ADMINISTRATIVOS	EDIVIRGE DAS GRAÇAS PEREIRA SANTANA	985.339.672-68	
D J F COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI	JOSÉ FEITOSA DA SILVA NETO	855.107.342-72	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15
EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br